



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

DECRETO Nº 60/2025

Altera parcialmente o Decreto nº 005/2025, que dispõe sobre o Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, Chikungunya e ZikaVírus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 2º do Decreto nº 005/2025, de 14 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

II. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

DEMETRIO LUIS PEREIRA

Art. 2º No inciso XI do art. 2º do Decreto nº 005/2025, onde se lê:

“Representante da Vigilância Ambiental:

ROMULO GABRIEL MOTA DA SILVA”

leia-se:

“Representante da Vigilância Ambiental e Coordenação da Dengue:

ROMULO GABRIEL MOTA DA SILVA

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 005/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27/06/2025).

HARIEL VIEIRA FOGAÇA

Prefeito Municipal